

01

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 3 / 01	
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 27
ATO: PM. 479	15/3/01
D.O.U. 20 / 3 / 01	Seção 1E P. 24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Sociedade Brasileira de Programação Educacional		UF: MG
ASSUNTO: Autorização para funcionamento de curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, a ser credenciada, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais		
RELATOR: Francisco César de Sá Barreto		
PROCESSO(S) Nº: 23000.003956/00-77 e 23000.017610/99-05		
PARECER Nº: CNE/CES 230/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 20/02/2001

I - RELATÓRIO

A Sociedade Brasileira de Programação Educacional solicitou ao Ministério da Educação, nos termos da Portaria Ministerial 640/97, autorização para funcionamento do cursos de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com 180 (cento e oitenta) vagas totais por ano, sendo 90 (noventa) por semestre, divididas em turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos, em horários diurno e noturno, em regime semestral.

As condições iniciais de oferta do curso foram verificadas por Comissão de Avaliação designada pela SESu (Portaria 1.529/2000), a qual apresentou relatório favorável à autorização pleiteada e atribuiu conceito global CB àquelas condições.

A Comissão de Especialistas no Ensino de Computação e Informática ratificou o relatório da Comissão Avaliadora (Parecer Técnico 1.194/2000).

A Instituição não cumpriu o disposto na Portaria Ministerial 640/97, em seu artigo 2º. alíneas e do inciso II, bem como e e f do inciso III, como é o que consta da Informação COSUP/SESu 109/2000, relativa ao processo de credenciamento da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte.

Em 15/1/2000 determinei Diligência para que a instituição atendesse ao disposto na legislação.

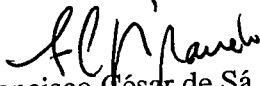
Em 15/2/2000, a SESu através do Relatório SESu/COSUP 331 informou que foi apresentado o registro do imóvel, a Escritura Pública de compra e venda e o contrato de locação deste imóvel, firmado entre a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais (proprietária) e a Fundação Presidente Antônio Carlos. Apresentou, também, a cópia do Ofício – FTCEMG 256/2000, onde a proprietária manifesta anuência ao pedido da Fundação Presidente Antônio Carlos para sublocar parte do imóvel locado para a Sociedade Brasileira de Programação Educacional. Ressalta-se, contudo, que não foi apresentado o contrato de sublocação da Fundação Presidente Antônio Carlos para a Sociedade Brasileira de Programação Educacional.

h

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente à autorização para funcionamento do curso de Sistema de Informação, bacharelado, com conceito global CB, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, com 180 vagas totais anuais, sendo 90 por semestre, divididas em turmas de 45 alunos, em horário diurno e noturno, em regime semestral.

Brasília-DF, 20^o de fevereiro de 2001.

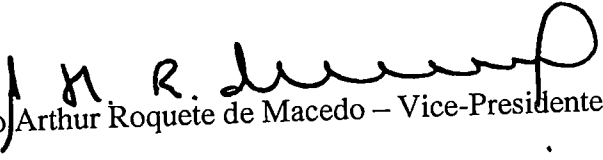

Conselheiro Francisco César de Sá Barreto – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

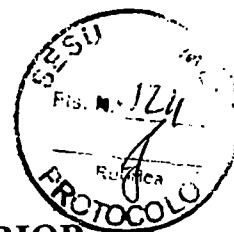
Sala das Sessões, em 20^o de fevereiro de 2001.


Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

anexar relatório

230/01



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 331/2001

Y. César

Processos n°s : 23000.017610/99-05 e 23000.003956/2000-77

Mantenedora : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROGRAMAÇÃO EDUCACIONAL

CNPJ : 03.393.655/0001-65

Assunto : Atendimento à Diligência CNE/CES n°42/2001, referente ao credenciamento da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte e à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Os processos em epígrafe foram encaminhados ao Conselho Nacional de Educação, acompanhados dos Relatórios SESu/COSUP n° 1.150/2000 e 1.152/2000, com indicação desfavorável ao pleito, tendo em vista o não atendimento da alínea "e" do inciso II e das alíneas "e" e "f" do inciso III do Art. 2º da Portaria MEC n° 640/97.

O Conselho Nacional de Educação, acatando recomendação desta SESu, determinou diligência para apresentação da documentação necessária (Diligência CES/CNE n°42/2001, de 31/1/2001).

A Mantenedora encaminhou o Ofício n° 061/2001 contendo nova documentação, em atenção à Diligência CES/CNE n°42/2001.

Para comprovar a disponibilidade do imóvel a ser utilizado, situado à rua Paracatu, n° 1.385, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte (em atendimento à alínea "e") foi apresentado o registro do imóvel, a Escritura Pública de compra e venda e o contrato de locação deste imóvel, firmado entre a Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado de Minas Gerais (proprietária) e a Fundação Presidente Antônio Carlos. Apresentou, também, cópia do Ofício - FTCEMG n° 256/2000, onde a proprietária manifesta anuência ao pedido da Fundação Presidente Antônio Carlos para sublocar parte do imóvel locado para a Sociedade Brasileira de Programação Educacional. Ressalta-se, contudo, que não foi apresentado o contrato de sublocação da Fundação Presidente Antônio Carlos para a Sociedade Brasileira de Programação Educacional.

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais existentes para a sua oferta, a ser

38

SES MEC
Fls. N.º 125
8
PROTÓCOLO

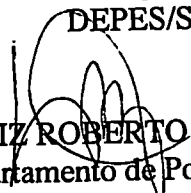
ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, a ser credenciada, mantida pela Sociedade Brasileira de Programação Educacional, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com 180 vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Caso o curso seja aprovado, esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que no Edital de abertura dos processos seletivos, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647, de 28/6/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971, de 22/8/97. Deverá, ainda, protocolizar neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação de seu Regimento.

À consideração superior.

Brasília, 15 de fevereiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

cd
gc fod 230/01
Cesar

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.152 /2000

Processo n.º : 23000.003956/2000-77
Interessada : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROGRAMAÇÃO EDUCACIONAL
CNPJ n.º : 03.393.655/0001-65
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, a ser credenciada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Brasileira de Programação Educacional solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, 90 (noventa) por semestre, em duas turmas de 45 (quarenta e cinco) alunos cada, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.529, de 14 de junho de 2000, constituída pelos professores Fernando da Fonseca de Souza, da Universidade Federal de Pernambuco, e Sandra Camargo Pinto Ferraz Fabbri, da Universidade Federal de São Carlos.

Em relatório datado de 16 de setembro de 2000, a Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Sistemas de Informação, com 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, 2 entradas, com 90 vagas para o turno diurno e 90 para o noturno, com turmas de no máximo 45 alunos em aulas teóricas, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "CB".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, mediante Parecer Técnico n.º 1.194/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 16 de outubro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso em tela.


Rei 3956

II – MÉRITO

Cabe ressaltar que o processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COSUP/SESu n.º 109/2000, (n.º 23000.017610/99-05), que indicou que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas “e” (não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida) do inciso II, e “e” e “f” (não apresentou o cronograma de implantação da IES e a caracterização da infra-estrutura a ser utilizada) do inciso III, do Art. 2.º da Portaria MEC n.º 640/97.

Os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação, aos itens avaliados, foram os seguintes:

Itens avaliados	Conceitos
Nível de formação e adequação do corpo docente	A
Dedicação e estabilidade do corpo docente	A
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	B
Qualificação do coordenador do curso	B
CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE	CMB
Perfil dos egressos e metodologias do curso	A
Estrutura curricular	C
Pesquisa, pós-graduação e extensão	B
Administração acadêmica do curso	A
CONCEITO GLOBAL DO PLANO PEDAGÓGICO	CB
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	A
Laboratórios de computação	C
Infra-estrutura física	A
Pessoal técnico de apoio	B
Número de vagas	A
CONCEITO GLOBAL DA INFRA-ESTRUTURA	CB
CONCEITO GLOBAL DO CURSO	CB

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.

III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não cumpriu as alíneas “e” do inciso II e “e” e “f” do inciso III, do Art. 2.º da Portaria MEC nº 640/97,

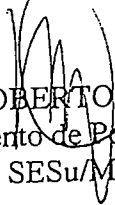
conforme Informação COSUP/SESu nº 109/2000, referente ao processo de credenciamento da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de oferta do curso de Sistemas de Informação, o Conselho Nacional de Educação poderá a seu critério determinar diligência para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPE8/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A . 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.003956/00-77

Instituição: Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte

Endereço: Rua Paracatu, 1.385 – Bairro Sto. Agostinho – Belo Horizonte/MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Sistemas de Informação, bacharelado	Sociedade Brasileira de Programação Educacional	180	Diurno e Noturno	Semestral	3.252 h/a	4 anos	7 anos

*Integralização curricular

A . 2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Filosofia, Ciência Política, Ciência da Computação (2), Letras (2), Sistemas e Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia	09
Especialistas	Matemática	01
TOTAL		10
Regime de trabalho: Do corpo docente indicado para o 1º e 2º semestres, 3 professores tem regime de tempo integral, 3 de tempo parcial e 4 são horistas. A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

sf

b) Anexar uma declaração assinada por cada docente responsabilizando-se pelo ensino de disciplinas do curso na forma: "Eu, ..., CPF, RG (Número, data de emissão, órgão expedidor), endereço residencial, declaro que me responsabilizarei (ou que sou responsável) pelo ensino das seguintes disciplinas...na (IES) desde a partir de (data), no regime de....). Declaro, outrossim, que (a) mantive, nos últimos dois anos, vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos.....", (b) mantenho vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... e (c) mantereí vínculo docente com as seguintes outras instituições de ensino superior....., nos níveis de dedicação a seguir descritos..... data, local e assinatura"

c) Em se tratando de reconhecimento, fornecer todas as disciplinas já oferecidas nos últimos cinco anos (ou a partir da última avaliação definitiva, o que estiver mais próximo) e a serem oferecidas (novas). Para cada disciplina já oferecida, coerentemente com os dados fornecidos no item (a), incluir os professores que a ensinaram e que pertencem aos quadros da Instituição. Excluir as disciplinas extintas quando todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição. Incluir professores que vão ensinar disciplinas já oferecidas somente se todos os professores que a ensinaram não pertencem mais aos quadros da Instituição (motivo: "autorização" do professor). Para cada disciplina ainda não oferecida, incluir os professores que vão ensiná-la (motivo: "autorização" do professor).

Em se tratando de autorização, todos os docentes planejados para o curso inteiro e que assinaram a declaração.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Denominação da disciplina(*)	Nome dos professores(*)	Enquadramento do Professor (**)	Coerência do professor com a disciplina Sim/Não (****)
3.4 3.4 3.1.1.2 Suplementar 3.3 3.1.2	1º Período			
	Metodologia Científica	Sabina Maura Silva	MO	Sim
	Ciência Política	Silvio Campos Horta	MO	Sim
	Computação I	Luiz Carlos Sizenando Silva	MC	Sim
	Inglês Instrumental	Alexandre Sobreira Martins	MO	Sim
	Administração I	Paulo Augusto de Souza Júnior	MO	Sim
	Lógica para Computação	Anderson Rodrigues dos Santos	MC	Sim
	2º Período			
	Computação II	Leandro de Alcantara Rezende Pessoa	MC	Sim
	Cálculo I	Wellington José da Cunha	EO	Sim
	Administração II	Paulo Augusto de Souza Júnior	MO	Sim
	Geometria Analítica e Álgebra Linear	Carlo Augustus Rocha	MO	Sim
Suplementar 3.4	Português Instrumental	Júnia Maria Campas Passos	MO	Sim
	Filosofia	Sabina Maura Silva	MO	Sim
3.1.1.1 3.3 3.1.1.3 3.1.2 3.1.1.2	3º Período			
	Computação III	Marcos Gonçalves Rios	MC	Sim
	Contabilidade e Custos	Paulo Augusto de Souza Júnior	MO	Sim
	Arquitetura e Organização de Computadores	Marco Aurélio de Souza Birchall	MC	Sim
	Cálculo II	Wellington José da Cunha	EO	Sim
	Estrutura de Dados I	Lília Tavares Mascarenhas Rocha	EC	Sim
3.1.1.1	4º Período			
	Computação IV	Mark Alan Junho Song	MC	Sim

3.3	Legislação e Exercício Profissional	Alice de Souza Birchall	MO	Sim
3.2.2	Sistemas de Computação	Marco Aurélio de Souza Bichal	MC	Sim
3.1.2	Estatística	Cláudia Júlia Guimarães Horta	MO	Sim
3.1.1.3	Estrutura de Dados II	Lília Tavares Mascarenhas Rocha	EC	Sim
3.3	Economia	Ana Márcia Moreira Alvim	MO	Sim
5º Período				
3.2.3	Banco de Dados	Lília Tavares Mascarenhas Rocha	EC	Sim
3.2.4	Engenharia de Software	Marcos Gonçalves Rios	MC	Sim
3.2.1	Sistemas Operacionais	Paulo César do Amaral Pereira	MC	Sim
3.1.5	Sistemas de Informação	Leandro de Alcantara Rezende Pessoa	MC	Não
3.4	Computador e Sociedade	Mônica do Nascimento Barros	MO	Sim
3.3	Gestão de Novos Empreendimentos	Mariângela Spotorno Moreira	MO	Sim
6º Período				
3.1.1.2	Teoria da Computação e Linguagens Formais e Autômatos	Paulo César do Amaral Pereira	MC	Sim
3.2.1	Redes de Computadores	Sérgio de Oliveira	MC	Sim
3.1.2	Pesquisa Operacional I	Luiz Carlos Sizenando Silva	MC	Sim
3.2.5	Engenharia de Usabilidade	Leandro de Alcantara Rezende Pessoa	MC	Não
3.1.5	Segurança e Auditoria de Sistemas	Valéria Alves da Silva	MC	Sim
7º Período				
3.2.6	Inteligência Artificial	Anderson Rodrigues dos Santos	MC	Sim
3.1.2	Pesquisa Operacional II	Luiz Carlos Sizenando Silva	MC	Sim
3.3	Gerência de Projetos	Carlo Augustus Rocha	MO	Não
3.2.7	Tópicos Especiais I	Mark Alan Junho Song	MC	Sim
3.2.7	Computação Gráfica	Marco Aurélio de Souza de Birchall	MC	Sim
8º Período				
3.2.1	Computação Paralela e Distribuída	Sérgio de Oliveira	MC	Sim
3.2.5	Tópicos Especiais II	Mark Alan Junho Song	MC	Sim
3.4	Psicologia Organizacional	Mariângela Spotorno Moreira	MO	Sim
Suplementar	Trabalho de Diplomação	Marcos Gonçalves Rios	MC	Sim
Suplementar	Estágio Supervisionado	Sérgio de Oliveira	MC	Sim

(*) **IMPORTANTE:** Para cada disciplina, listar todos os professores. No exemplo acima, a disciplina Disc1 está sendo/será ensinada pelos professores Prof1, Prof2 e Prof3..

(**) **A ser preenchido pelo MEC.** Digitar enquadramento do Professor(x DC, y DO, z MC...). Por exemplo, se um DC compartilhar com outros dois docentes no ensino de uma mesma disciplina, entrar então com 1/3 DC. No caso de reconhecimento, busca-se uma média dos últimos 5 anos (ou a partir da última avaliação, o que estiver mais próximo) e não uma fotografia instantânea atual.

(***) Exemplo: Entrar, por exemplo, com 3.1.1.1, se a disciplina for Estrutura de Dados.

(****) **A ser preenchido pelo MEC** após a realização da entrevista. Recomenda-se que as disciplinas das seguintes matérias sejam ensinadas por professores com formação em computação: 3.1.1.1 Programação;

6 - Estrutura curricular

PADRÃO DE QUALIDADE:

Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática

6.1 Dados da IES

1) Apresentar a grade curricular do curso (tabela), incluindo, para cada disciplina: código, denominação, créditos, carga horária semestral (ou anual), pré-requisitos (quando for o caso). Trata-se do currículo oficial do curso e não dos antigos extintos/em extinção. O currículo deve estar de acordo com as Diretrizes Curriculares da área de Computação e Informática. Os planos pedagógicos de turnos noturnos devem ser diferentes (normalmente mais extensos) do que os planos pedagógicos de turnos diurnos. Trabalho de Diplomação e Estágios devem fazer parte do currículo. Não há limite para o número de disciplinas eletivas de súmula aberta (normalmente disciplinas de Tópicos Especiais em Computação) mas, o requisito para a obtenção do diploma deve exigir, no máximo, 60 horas.

Enquadramento da Disc. nas Diretrizes Curriculares (***)	Código da disciplina ou número de seqüência (1..2....)	Denominação da disciplina	Número de Créditos (quando for o caso)	Carga horária no período (semestral, anual....)	A disciplina é usada em (código ou número de seqüência):	Caráter (Obrigatória /Eletiva/Grupo[i] de eletivas... (*))
Primeiro Período						
3.4		Metodologia Científica	02	36		Obrigatória
3.4		Ciência Política	02	36		Obrigatória
3.1.1.2		Computação I	06	108		Obrigatória
Suplementar		Inglês Instrumental	02	36		Obrigatória
3.3		Administração I	04	72		Obrigatória
3.1.2		Lógica para Computação	04	72		Obrigatória
Segundo Período						
3.1.1.2		Computação II	04	72		Obrigatória
3.1.2		Cálculo I	04	72		Obrigatória
3.3		Administração II	04	72		Obrigatória
3.1.2		Geometria Analítica e Álgebra Linear	04	72		Obrigatória
Suplementar		Português Instrumental	02	36		Obrigatória
3.4		Filosofia	02	36		Obrigatória
Terceiro Período						
3.1.1.1		Computação III	04	72		Obrigatória
3.3		Contabilidade e Custos	04	72		Obrigatória
3.1.1.3		Arquitetura e Organização de Computadores	04	72		Obrigatória
3.1.2		Cálculo II	04	72		Obrigatória
3.1.1.2		Estrutura de Dados I	04	72		Obrigatória
Quarto Período						
3.1.1.1		Computação IV	04	72		Obrigatória
3.3		Legislação e Exercício Profissional	02	36		Obrigatória
3.2.2		Sistemas de Computação	04	72		Obrigatória
3.1.2		Estatística	04	72		Obrigatória
3.1.1.3		Estrutura de Dados II	04	72		Obrigatória
3.3		Economia	02	36		Obrigatória

Quinto Período				
3.2.3	Banco de Dados	04	72	Obrigatória
3.2.4	Engenharia de Software	04	72	Obrigatória
3.2.1	Sistemas Operacionais	04	72	Obrigatória
3.1.5	Sistemas de Informação	02	36	Obrigatória
3.4	Computador e Sociedade	02	36	Obrigatória
3.3	Gestão de Novos Empreendimentos	04	72	Obrigatória
Sexto Período				
3.1.1.2	Teoria da Computação e Linguagens Formais e Autômatos	04	72	Obrigatória
3.2.1	Redes de Computadores	04	72	Obrigatória
3.1.2	Pesquisa Operacional I	04	72	Obrigatória
3.2.5	Engenharia de Usabilidade	04	72	Obrigatória
3.1.5	Segurança e Auditoria de Sistemas	04	72	Obrigatória
Sétimo Período				
3.2.6	Inteligência Artificial	04	72	Obrigatória
3.1.2	Pesquisa Operacional II	04	72	Obrigatória
3.3	Gerência de Projetos	04	72	Obrigatória
3.2.7	Tópicos Especiais I	04	72	Obrigatória
3.2.7	Computação Gráfica	04	72	Obrigatória
Oitavo Período				
3.2.1	Computação Paralela e Distribuída	06	108	Obrigatória
3.2.5	Tópicos Especiais II	04	72	Obrigatória
3.4	Psicologia Organizacional	02	36	Obrigatória
Suplementar	Trabalho de Diplomação	-	216	Obrigatória

Estágio Supervisionado

300 horas

Carga horária Total do Curso 3252

Obs: O Estágio Supervisionado poderá ser realizado a partir do 7º período, sob a coordenação do Setor de Estágio.

Para a conclusão do curso será obrigatória a apresentação, perante banca examinadora do trabalho de conclusão do curso: Trabalho de Diplomação

Estágio Supervisionado

300 horas

(*) Eletiva é uma disciplina de livre escolha do aluno. O Curso pode oferecer vários grupos de disciplinas eletivas (ênfases, especializações ...) onde o aluno deve escolher um (ou mais de um) dos grupos. G[3], por exemplo, é uma disciplina eletiva pertencente ao grupo 3. Uma disciplina eletiva não necessariamente deve pertencer a um grupo.

2) Fornecer as seguintes informações

Para obtenção do grau, o aluno deverá:

Ter frequentado e sido aprovado em todas as disciplinas do curso, ter apresentado, defendido e sido aprovado no Trabalho de Diplomação, ter feito o estágio supervisionado e ter sido nele aprovado.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.150 /2000

Processo n.º : 23000.017610/99-05
Interessada : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROGRAMAÇÃO EDUCACIONAL
CNPJ n.º : 03.393.655/0001-65
Assunto : Credenciamento da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte,
a ser mantida pela Sociedade Brasileira de Programação
Educativa, com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado
de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Brasileira de Programação Educacional solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, o credenciamento da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, a ser estabelecida na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

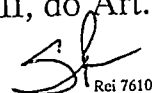
A Sociedade Brasileira de Programação Educacional, que se propõe como mantenedora da instituição superior a ser credenciada, é uma sociedade de mercantil por quotas de responsabilidade limitada, com sede à Rua Mato Grosso, nº 960, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais. O contrato da Sociedade, datada de 31 de julho de 1999, está devidamente registrado em Cartório.

Os *curricula vitae* dos dirigentes da Instituição foram apresentados.

Em cumprimento ao disposto na Portaria MEC n.º 946/97, a Mantenedora apresentou o original da guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, que emitiu a Informação COSUP/SESu nº 109/2000, constatando que a Mantenedora deixou de atender às exigências contidas nas alíneas "e" do inciso II (demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino) e "e" e "f" (não apresentou o cronograma de implantação da instituição e a caracterização da infra-estrutura a ser utilizada) do inciso III, do Art.


Rei 7610

2.º da Portaria MEC n.º 640/97. Cumpre destacar que a Mantenedora não apresentou documentos referentes à disponibilização do imóvel a ser utilizado pela Mantida.

Constam do processo informações esparsas sobre o Plano de Desenvolvimento Institucional.

No processo não há referências sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais. As instalações físicas, os equipamentos, os laboratórios e a biblioteca deverão ser adaptados, conforme determina a Portaria MEC n.º 1.679, de 02 de dezembro de 1999, posterior ao pedido de credenciamento da IES. Ainda em atendimento à mesma Portaria, a Mantenedora deverá apresentar o termo de compromisso formal exigido em seu Art. 2º, alíneas "b" e "c".

Tramitam nesta Secretaria os seguintes processos, solicitando autorização de cursos a serem ministrados pela Mantida a ser credenciada:

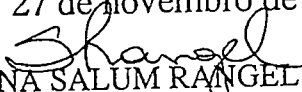
- n.º 23000.003956/00-77, referente à autorização do curso de Sistemas de Informação, que obteve o conceito global "CB" na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta;
- n.º 23000.017608/99-55, referente à autorização do curso de Comunicação Social, que obteve o conceito global "CMB" na avaliação das condições iniciais existentes para a sua oferta.

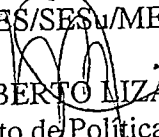
III – CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Mantenedora não atendeu às exigências contidas nas alíneas "e" do inciso II e "e" e "f" do inciso III, do Artigo 2º da Portaria MEC 640/97, conforme Informação COSUP/SESu n.º 109/00, datada de 24 de novembro de 2000, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável à solicitação. Considerando os conceitos globais obtidos na avaliação das condições iniciais existentes para a oferta dos cursos de Sistemas de Informação e Comunicação Social, o Conselho Nacional de Educação poderá, a seu critério, determinar diligência para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC


LUIZ ROBERTO MIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 1.151 /2000.

Processo n.º : 23000.017608/99-55
Interessada : SOCIEDADE BRASILEIRA DE PROGRAMAÇÃO EDUCACIONAL
CNPJ n.º : 03.393.655/0001-65
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, a ser credenciada, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Brasileira de Programação Educacional solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial n.º 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, 100 (cem) por semestre, em 4 (quatro) turmas anuais, 2 (duas) por semestre, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

A fim de verificar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n.º 1.314, de 17 de maio de 2000, constituída pelos professores José Benedito Pinho, da Universidade Federal de Viçosa, e Elizabeth Moraes Gonçalves, da Universidade Metodista de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 17 a 19 de agosto de 2000, e a Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para funcionamento do curso de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) por semestre, em 4 turmas anuais, 2 entradas por semestre, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral. Atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global "A".

A Comissão de Especialistas de Ensino de Comunicação Social, mediante Parecer Técnico n.º 1.038/00-MEC/SESU/DEPES/COESP, datado de 21 de setembro de 2000, ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, e recomendou a autorização do curso em tela.

II – MÉRITO

Cabe ressaltar que o processo de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria e objeto da Informação COSUP/SESu n.º 109/2000, (n.º 23000.017610/99-05), que apontou que a Mantenedora deixou de cumprir as exigências contidas nas alíneas “e” (não comprovou a disponibilidade do imóvel onde funcionará a mantida) do inciso II, e “e” e “f” (não apresentou o cronograma de implantação da IES e a caracterização da infra-estrutura a ser utilizada) do inciso III, do Art. 2.º da Portaria MEC n.º 640/97.

Os conceitos atribuídos pela Comissão de Avaliação, aos itens avaliados, foram os seguintes:

Itens avaliados	Conceitos
Nível de formação e adequação do corpo docente	B
Adequação de professores às disciplinas do curso	A
Dedicação e regime de trabalho	A
Política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização docente	A
Plano de carreira docente	A
Qualificação do coordenador do curso	B
CONCEITO GLOBAL DO CORPO DOCENTE	A
Perfil dos egressos	A
Mercado de trabalho alvo	A
Papel do egresso na sociedade	A
Estrutura curricular	A
Recursos de biblioteca de suporte ao curso	A
Configuração dos equipamentos de laboratório	A
Política de uso dos laboratórios	A
Plano de manutenção dos equipamentos	A
Espaço físico dos laboratórios	A
Plano de atualização tecnológica dos laboratórios	A
Pessoal técnico de apoio	A
Administração acadêmica	A
Infra-estrutura física	B
Auto-avaliação	A
CONCEITO GLOBAL	A

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da

Comissão Avaliadora;

B - Organização curricular;

C - Corpo docente.



III - CONCLUSÃO

Tendo em vista que a Instituição não cumpriu integralmente a legislação vigente, alíneas "e" do inciso II e "e" e "f" do inciso III, do Art. 2.º da Portaria MEC nº 640/97, conforme Informação COSUP/SESu nº 109/2000, referente ao processo de credenciamento da Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte, encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação desfavorável ao pleito. Considerando o conceito global "CMB" atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, o Conselho Nacional de Educação poderá a seu critério determinar diligência para o atendimento à legislação vigente.

À consideração superior.

Brasília, 27 de novembro de 2000



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.002270/00-69

Instituição: Faculdade Metropolitana de Belo Horizonte

Endereço: Rua Parácatu, 1.385 – Bairro Sto. Agostinho– Belo Horizonte – MG

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda	Sociedade Brasileira de Programação Educacional	200	Diurno e Noturno	Semestral	2.952 h/a	4 anos	anos

*Integralização curricular

A.2 – CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do Conhecimento	Totais
Mestres	Comunicação Social, Filosofia, Letras, Artes, Ciência Política, Ciências da Informação, Administração de Negócios, Demografia, Letras	09
Graduação	Ciências Econômicas	01
TOTAL		10
Regime de trabalho: Para o corpo docente indicado para o 1º e 2º períodos do curso, não foi discriminado o regime de trabalho. A Comissão registrou que há compatibilidade entre a titulação dos docentes e as disciplinas para as quais foram indicados.		

A	B	C	D	E
	X			

Incluir a justificativa do conceito:

Conforme os Padrões de qualidade fixados em relação ao nível de formação do corpo docente, o Curso de Comunicação Social com Habilidade em PP da FAME tem o conceito "B", por apresentar a maior parte do seu professorado indicado para o primeiro ano com a qualificação de Mestre.

C ☐ PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	Corpo Docente	%
A	Maioria de Doutores *	80-100
B	Maioria de Mestres*	70-50
C	Minoría de Doutores e Mestres*	40-20
D	Inexistência de Doutores e Mestres	10-05
E	Apenas Graduados	0

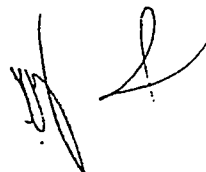
- Em relação ao total dos professores do curso.

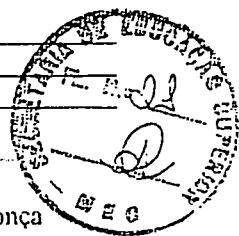
5 - Adequação de professores às disciplinas de Comunicação Social.

A ☐ IES

Listar a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis.

1º Período	
Disciplinas	Professores
Introdução à Comunicação Social na Publicidade e Propaganda	Miriam de Aguiar Barbosa
Comunicação e Economia	Eleonora Bastos Horta
Comunicação e Filosofia	Roberto Márcio Starling
Língua Portuguesa I	Júnia Maria campos Passos
Comunicação, Sociedade e Cultura	Márcia Helena de Mendonça
2º Período	
Disciplinas	Professores
Língua Portuguesa II	Júnia Maria campos Passos
Ciência Política	Sílvio Campos Horta
Teorias da Comunicação	Carlos Henrique Rezende Falci
Mercadologia	Nilson Rodrigues de Assis
Comunicação e Estatística	Cláudia Júlia Guimarães Horta
Inglês Instrumental	Alexandre Sobreira
3º Período	
Disciplinas	Professores
Língua Portuguesa III	Júnia Maria campos Passos
Realidade sócio-econômica e política brasileira	Sílvio Campos Horta
Semiótica	Carlos Magno Camargos Mendonça
Teoria e métodos de pesquisa em Publicidade e Propaganda	Cláudia Graça da Fonseca
Fotografia	Rogério Pereira de Arruda





4º Período	
Disciplinas	Professores
Redação Publicitária I Produção Publicitária em RTVC I Comunicação, Estética e Cultura de massa Teorias do Consumo e Novas Tendências em Marketing Tópicos Especiais em Comunicação I	Carlos Henrique Rezende Falci Maria Cristina Costa Carlos Magno Camargos Mendonça Nilson Rodrigues de Assis

5º Período	
Disciplinas	Professores
Redação Publicitária II Administração em Publicidade e Propaganda Comunicação Comparada Criação em Publicidade e Propaganda Produção Publicitária em RTVC II Seminário I – Temas Emergentes	Cláudia Graça da Fonseca - Maria Elisa Brandão Bernardes Carlos Magno Camargos Mendonça André Melo Mendes Maria Cristina Costa

6º Período	
Disciplinas	Professores
Redação Publicitária III Projeto Especial Mídia Psicologia e Comportamento do Consumidor Legislação e Ética em Publicidade e Propaganda Produção Gráfica	Ana Lúcia Oliveira Guimarães Cláudia Graça da Fonseca Eduardo de Menezes Gama Pinheiro Maria Cristina Martins de Andrade Roberto Márcio Starling Míriam de Aguiar Barbosa

7º Período	
Disciplinas	Professores
Redação Publicitária IV Comunicação e Novas Tecnologias Planejamento de Campanhas de Publicidade e Propaganda Produção Eletrônica para Mídia Impressa Produção para Multimídia e Internet Seminário II - Temas Emergentes	Ana Lúcia Oliveira Guimarães Carlos Henrique Rezende Falci Eduardo de Menezes Gama Pinheiro André Melo Mendes Eduardo Antônio de Jesus

8º Período	
Disciplinas	Professores
Tópicos Especiais em Comunicação II Projeto Experimental Comunicação Integrada	Eduardo Antônio de Jesus Míriam de Aguiar Barbosa

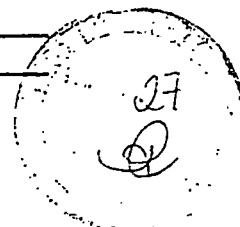
B ☐ MEC

Avaliar o grau de adequação da qualificação e experiência do professor com as disciplinas ministradas.

Perfil do corpo docente pretendido

Apresentar a grade curricular do curso, as ementas das disciplinas, a bibliografia efetivamente adotada para cada disciplina, os pré-requisitos, a carga horária, e as necessidades de laboratório.

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
PERÍODO I	
Introdução à Comunicação Social na Publicidade e Propaganda A18	72
Comunicação e Economia	72
Comunicação e Filosofia	72
Língua Portuguesa I	72
Comunicação, Sociedade e Cultura	72
	360
PERÍODO II	
Língua Portuguesa II	72
Ciência Política	72
Teorias da Comunicação	72
Mercadologia	72
Comunicação e Estatística	36
Inglês Instrumental	36
	360
PERÍODO III	
Língua Portuguesa III	72
Realidade Sócio-Econômica e Política Brasileira	72
Semiótica	72
Teoria e Métodos de Pesquisa em Publicidade e Propaganda	72
Fotografia	72
	360
PERÍODO IV	
Redação Publicitária I	72
Produção Publicitária em RTVC I	72
Comunicação, Estética e Cultura de massa	72
Teorias do Consumo e Novas Tendências em Marketing	72
Tópicos Especiais em Comunicação I (Carga Optativa)	72
	360
PERÍODO V	
Redação Publicitária II	72
Administração em Publicidade e Propaganda	72
Comunicação Comparada	72
Criação em Publicidade e Propaganda	72
Seminário I - Temas Emergentes	36
Produção Publicitária em RTVC II	72
	396
PERÍODO VI	
Redação Publicitária III	72
Projeto Especial	72
Mídia	72
Psicologia e Comportamento do Consumidor	36
Legislação e Ética em Publicidade e Propaganda	36
Produção Gráfica	72
	360



DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
PERÍODO VII	
Redação Publicitária IV	72
Comunicação e Novas Tecnologias	72
Planejamento de Campanhas de Publicidade e Propaganda	72
Produção Eletrônica para Mídia Impressa	72
Produção para Multimídia e Internet	72
Seminário II – Temas Emergentes	36
	396
PERÍODO VIII	
Comunicação Integrada	36
Tópicos Especiais em Comunicação II (Carga Optativa)	72
Projeto Experimental	324
CARGA HORÁRIA TOTAL	2.952

SUGESTÕES DE DISCIPLINA OPTATIVA (TÓPICOS ESPECIAIS EM COMUNICAÇÃO I - II)

Cinema e Vídeo
 Elaboração de Projetos em Comunicação
 Fundamentos de Editoração
 Produção Cultural
 Comunicação e Informática
 Comunicação e Informação
 Marketing Direto Integrado
 Promoção de Vendas
 Produção Cultural

EMENTAS

Introdução à Comunicação Social na Publicidade e Propaganda
 História da Comunicação Social e da Publicidade e Propaganda.
 Introdução ao estudo dos meios, mensagens e processo da Comunicação Social.
 Perfil profissional, função social e cultural do publicitário.

Comunicação e Economia
 Economia como ciência social.
 A organização econômica brasileira e mundial.
 Teoria e dinâmica do sistema capitalista.
 Relações entre o sistema econômico e o processo de Comunicação Social.

Comunicação e Filosofia
 Análise dos grandes sistemas de idéias
 Principais correntes do pensamento no mundo contemporâneo.
 Aportes filosóficos centrais ao estudo da Comunicação.

Língua Portuguesa I
 Estrutura, construção e organização segundo as normas da língua portuguesa. Discursos diretos e indiretos.
 Pontuação. Nexos. Tempos verbais.
 Produção de textos em língua portuguesa e correção gramatical de redação e registros.